



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
DECRETO Nº 4.481 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providencias”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, do Ministério da Cidadania, que Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

Considerando o disposto na Resolução de nº 6.776 de 20 de maio de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que reconheceu o estado de calamidade pública no município de Barra do Garças – MT, devido a pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de **RS 392.149,92 (Trezentos e noventa e dois mil e cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações de dotação orçamentária:

I - Órgão: 11 – Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0104- Proteção Social Básica Para Ações de COVID-19

Projeto Atividade: 2267 – Proteção Social para ações de Combate ao COVID-19 III.

Fonte: 129

Elemento de despesa: Descrição Valor R\$

| Elemento de despesa: | Descrição | Valor R\$ |
|----------------------|--|----------------------|
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 45.000,00 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 26.500,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 150.000,00 |
| | | RS 221.500,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

I - Órgão: 11 – Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0105- Proteção Especial para Ações de COVID-19.

Projeto Atividade: 2268 – Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 III.

Fonte: 129

| Elemento de despesa: | Descrição | Total |
|----------------------|--|-----------------------|
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 44.999,92 |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 44.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 60.000,00 |
| | | R\$ 114.999,92 |

I - Órgão: 11 – Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0106- Assistência Comunitária COVID-19 III.

Projeto Atividade: 2269 – Execução de Ações Socioassistenciais em Face da COVID-19 III-EPI.

Fonte: 129

| Elemento de despesa: | Descrição | Valor R\$ |
|----------------------|---------------------|----------------------|
| 33.90.30.00 | Material de Consumo | R\$ 55.650,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em
23 de outubro de 2020


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal